

oe

—

2022

ORÇAMENTO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA



ORÇAMENTO DO ESTADO
XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

© MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Praça do Comércio
1149-015 Lisboa
• Telefone: (+351) 213 232 000

A SEGURANÇA INTERNA COMO GARANTIA DA LIBERDADE DE TODOS OS CIDADÃOS

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1. Pensamento estratégico em matéria de segurança interna	4
2. Orientações estratégicas.....	6
3. Planeamento estratégico em matéria de segurança interna.....	12
4. Ações	15
5. Programa Orçamental.....	19

1. Pensamento estratégico em matéria de segurança interna

1.1. Rumo a um novo paradigma para a segurança interna

O conceito de segurança tem evoluído ao longo dos tempos, densificando-se e complexificando-se.

Hoje em dia, pensar a segurança interna, perspetivando-a como um dos pilares da segurança nacional, implica considerar aspetos estritamente securitários, mas também dimensões como a pobreza crónica, as crises económico-financeiras, as alterações climáticas, as pandemias e os fluxos massivos de migrantes.

A emergência de novas ameaças e riscos, com destaque para os de natureza transnacional e híbrida, a multiplicação dos atores que produzem segurança, a diversidade dos agentes das ameaças e dos riscos e o esbatimento das fronteiras entre as dimensões externa e interna da segurança, implicam a emergência de um renovado pensamento estratégico em matéria de segurança interna.

Possuindo uma dimensão objetiva e uma dimensão subjetiva, esta última associada ao sentimento de insegurança, que importa ter em consideração no contexto da prossecução das políticas públicas de segurança, a segurança interna é o garante do Estado de Direito democrático, designadamente do regular exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Neste contexto, que é tão desafiante, o Governo propõe-se lançar as bases do debate em torno de um novo paradigma para a segurança interna.

1.2. A segurança interna em Portugal

Se recuarmos ao século XIX, constata-se que a segurança foi inscrita na Constituição de 1822 como sendo um direito fundamental, mas também, por outro lado, como uma garantia para o exercício dos demais direitos dos cidadãos.

Na Carta Constitucional de 1826, a segurança assume-se como sendo uma atribuição essencial do Estado.

Na Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação, a segurança é um direito fundamental dos cidadãos (artigo 27.º), surgindo a garantia da segurança interna como sendo uma função da atividade policial desenvolvida pelas forças de segurança (artigo 272.º) – a referência à segurança interna no texto constitucional decorre da revisão constitucional de 1982.

A primeira Lei de Segurança Interna (Lei n.º 20/87, de 12 de junho) publicada em Portugal foi, naturalmente, reflexo do paradigma de segurança interna vigente na época.

Todavia, as rápidas e profundas transformações ocorridas nas sociedades ocidentais, designadamente em matéria de inovação científica e tecnológica, que se acentuaram nas últimas décadas do século XX, os crescentes fluxos transnacionais de população, bens, capitais e informação, assim como a ocorrência, em 2001, dos ataques às Torres Gémeas, em Nova Iorque, determinaram a necessidade de repensar o sistema de segurança interna, o que espoletou o processo que conduziria à aprovação da segunda Lei de Segurança Interna da vida democrática portuguesa (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto).

Após a publicação da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, ficou, portanto, definido que a segurança interna é a atividade para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

Em síntese, a nova legislação procurou atualizar o conceito de segurança interna, no sentido de dar resposta a novas ameaças e riscos, alguns deles de natureza híbrida, articulando o sistema de segurança interna em torno de um órgão coordenador das forças de segurança (Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna), a quem também compete articulação entre estas e outros serviços ou entidades públicas ou privadas e à cooperação com os organismos congéneres internacionais ou estrangeiros.

Não obstante a evolução verificada neste contexto, até à data não se autonomizou, nem institucionalizou, um conceito estratégico de segurança interna.

1.3. Conceito Estratégico de Segurança Interna

Na decorrência do que se vem referindo, em face das novas ameaças e riscos globais, é prioridade do Governo dar continuidade à reflexão política sobre o conceito de segurança interna, iniciada aquando dos trabalhos preparatórios que culminaram na aprovação da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto.

Neste processo reflexivo, é essencial contar com o contributo da Academia e dos demais centros de produção de conhecimento, assim como com a participação plural das forças políticas e da opinião pública – esta é uma questão de Estado e, como tal, deve merecer o maior consenso político e social.

O nosso país é, reconhecidamente, um dos países mais seguros do mundo, posicionamento que importa manter e consolidar. Para tanto, é fundamental desenvolver um pensamento e um planeamento estratégicos que enquadrem a complexidade do atual panorama de segurança internacional, no contexto do qual proliferam, a cada momento, novas ameaças e riscos. E, nesta conjuntura, não pode deixar de considerar-se as dimensões da antecipação, prevenção, combate e recuperação em face dessas ameaças e riscos.

A segurança interna é um ativo estratégico para Portugal. Por isso mesmo, importa que o debate que o Governo pretende abrir nesta matéria seja o mais participado e abrangente possível.

2. Orientações estratégicas

2.1. Robustecer a Segurança Interna

2.1.1. Incrementar a vertente interna da Política de Segurança Europeia

- Avaliar metódica e permanente as ameaças híbridas no contexto europeu e nacional, e promover um ambiente de segurança adequado ao normal desenvolvimento da vida em sociedade;
- No quadro das novas ameaças e riscos, implementar medidas preventivas que atendam às interdependências entre os diferentes setores da sociedade, nomeadamente o público e o privado;
- Combater a criminalidade organizada, designadamente a de natureza transfronteiriça;
- Apostar na modernização tecnológica e no aumento da resiliência dos sistemas de cooperação policial internacional;
- Prosseguir a implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras.

2.1.2. Reforçar e modernizar os meios das forças de segurança

- Aprovar a Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança, para o período 2022-2026, prosseguindo o investimento em viaturas, equipamentos de proteção individual, equipamentos para as funções especializadas e para a atividade operacional, armamento e modernização tecnológica;
- Fazer evoluir a Rede Nacional de Segurança Interna;
- Regulamentar a Lei da Videovigilância e o funcionamento das câmaras portáteis de uso individual;
- Simplificar as estruturas e aumentar a capacidade operacional das forças de segurança, dando continuidade às soluções de partilha de recursos, através da gradual integração das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico.

2.1.3. Aumentar a atratividade e a capacitação das forças de segurança

- Adotar um plano integrado de apoios sociais apto a incrementar o rendimento disponível dos efetivos das forças de segurança, designadamente através da garantia de alojamento, em especial nas grandes áreas metropolitanas do país;
- Aumentar a atratividade da carreira nas forças de segurança, aprovando o plano plurianual de admissões das forças de segurança, assim como alterando os requisitos de admissão à carreira de agente de polícia da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Adequar a formação das forças de segurança aos novos desafios securitários;
- Reforçar os mecanismos de controlo interno das forças de segurança.

2.1.4. Promover a adequação territorial das forças de segurança

- Proceder à análise da adequação dos dispositivos das forças de segurança, tendo em vista melhorar a coesão territorial e a rentabilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- Eliminar a sobreposição da competência territorial das forças de segurança;
- No âmbito da nova Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança, dotar as forças de segurança de instalações adequadas à atividade operacional.

2.2. Proporcionar aos cidadãos níveis mais elevados de segurança

2.2.1. Apostar em ecossistemas de segurança interna caracterizados por uma forte cultura preventiva

- Aprovar a Estratégia para a Segurança Urbana 2022-2026, com um planeamento integrado dos diversos instrumentos de prevenção:
 - Celebração de novos contratos locais de segurança, em estreita articulação com as autarquias locais, promovendo uma abordagem concertada dos diferentes atores sociais às realidades locais, tendo em vista o reforço do sentimento de segurança dos cidadãos, a prevenção da delinquência juvenil, a redução de vulnerabilidades sociais, a eliminação de fatores criminógenos urbanísticos e a promoção da cidadania e da igualdade de género;
 - Promover, em articulação com os Conselhos Municipais de Segurança, a complementaridade entre as políticas públicas de segurança;
 - Reforçar a proteção física dos espaços públicos e de acesso ao público, incluindo através de adequados sistemas de deteção de ameaça, promovendo o incremento da cooperação entre os sectores público e privado;
 - Alargar o projeto Noite Mais Segura/Fábio Guerra, promovendo a segurança dos espaços de diversão noturna.
- Adaptar as políticas de policiamento de proximidade à realidade securitária atual, reforçando adequadamente os programas Escola Segura e Idosos em Segurança, assim como os Contratos Locais de Segurança;
- Adotar medidas de Combate ao Tráfico de Seres Humanos;
- Prosseguir com a criação da base de dados no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres, instituindo um sistema de tratamento de informação baseado numa visão global e integrada em matéria de homicídios, violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres;
- No âmbito da prevenção da violência doméstica e de outras formas de violência contra as mulheres, materializar projetos-piloto visando o reforço da intervenção nas 72h após a denúncia, a melhoria da gestão integrada do risco, a garantia da formação contínua dos

efetivos policiais e a existência de espaços dedicados ao apoio à vítima nas instalações policiais;

- Avaliar a implementação da legislação relativa à segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos;
- Promover o combate à violência nos espetáculos desportivos.

2.3. Reforçar a proteção civil, em especial em matéria de prevenção e preparação

2.3.1. Por um Sistema de Proteção Civil robusto e sustentado

- Apostar numa capacidade de resposta operacional cada vez mais robusta e adaptada aos novos riscos e desafios em matéria de proteção civil;
- Aprofundar a Estratégia Nacional para Proteção Civil Preventiva 2030, aprovada, em 2021, com o objetivo de promover a articulação entre as diversas políticas setoriais relevantes para a redução do risco de catástrofe – esta Estratégia assenta na Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofe, que integra o mapeamento do território nacional no campo dos riscos de catástrofe;
- Incrementar a proximidade e o envolvimento das comunidades locais, das autarquias e das comunidades intermunicipais na proteção civil;
- Operacionalizar o novo modelo territorial de proteção civil e, em consequência, reorganizar a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, nomeadamente através da implementação definitiva dos comandos sub-regionais, procurando uma maior proximidade às autarquias e comunidades intermunicipais, aos agentes de proteção civil e às populações;
- Robustecer a informação pública e a dimensão de aviso à população, devidamente adaptada aos diferentes públicos-alvo, como veículo fundamental para o desenvolvimento de comunidades conscientes dos riscos que as podem impactar e a sua capacitação para uma melhor preparação para o combate a esses riscos;
- No quadro do Sistema de Gestão Integrado de Incêndios Rurais, particularmente no âmbito dos programas associados à gestão de combustível e medidas de autoproteção, proceder ao desenvolvimento das medidas associadas ao eixo de intervenção de proteção contra incêndios rurais, orientadas para a segurança e salvaguarda de pessoas e bens;
- Dinamizar as ligações das entidades da proteção civil ao mundo académico e científico, no contexto de um sistema de proteção civil que, cada vez mais, deve assentar na ciência e no conhecimento;
- Dinamizar a profissionalização dos bombeiros;
- Apostar na qualificação, especialização e profissionalização dos agentes responsáveis pela intervenção operacional, associando-lhe um cada vez maior conhecimento científico e técnico;
- Modernizar os meios da proteção civil com recurso a financiamento comunitário.

2.3.2. Capacitar os elementos da proteção civil e dos bombeiros

- Reformular o modelo de ensino na área da proteção civil e dos bombeiros, potenciando uma intervenção (ainda) mais profissional destas estruturas no contexto da proteção civil, apta a superar os desafios colocados por riscos naturais, humanos ou sociais cada vez mais complexos.

2.3.3. Capacitar tecnologicamente a proteção civil e reforçar a cooperação internacional

- Desenvolver os instrumentos que permitam melhorar, de forma contínua, a base tecnológica dos principais sistemas de apoio à decisão operacional;
- Adaptar as ferramentas tecnológicas já existentes à comunicação de emergência e à informação pública.

2.3.4. Criar um ecossistema de planeamento civil de emergência adequado a antecipar, prevenir, combater e recuperar em face de situações de crise e de emergência decorrentes de riscos multifacetados

- Consolidar o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
- Operacionalizar as comissões de planeamento de emergência, de modo a garantir a organização e a preparação dos setores estratégicos detentores de infraestruturas críticas para fazerem face a situações de crise;
- Proteger as infraestruturas críticas, através da promoção da sua designação e proteção, bem como do aumento da respetiva resiliência em diversas áreas setoriais, adotando medidas preventivas e de coordenação de resposta em situações de crise que envolvam diferentes áreas governativas;
- Elaborar diretrizes para a adaptação das entidades públicas e privadas a situações de crise, promovendo a elaboração de planos de crise.

2.4. Garantir uma mobilidade segura

2.4.1. Promover uma cultura de segurança rodoviária alinhada com o Quadro Estratégico da União Europeia em matéria de segurança rodoviária

- Aprovar o novo plano estratégico de segurança rodoviária para os anos 2022-2030, no qual ficarão plasmados os objetivos e medidas tendentes a reduzir as vítimas nas estradas, designadamente os mortos e feridos graves;
- Incrementar a cooperação com as escolas de condução;

- Reforçar a dimensão da educação para a segurança rodoviária, através de uma nova e reforçada parceria com o Ministério da Educação, no sentido da inclusão desta matéria nos currículos escolares;
- Incrementar o papel das forças de segurança no âmbito das ações de sensibilização para a segurança rodoviária, nomeadamente junto da comunidade escolar;
- Desenvolver um Modelo Integrado de Segurança Rodoviária:
 - Aumentar a colaboração com as autarquias no sentido da ampliação das zonas seguras, designadamente por via da redução dos limites de velocidade;
 - Reforçar a dimensão preventiva da segurança rodoviária, assente num aumento das ações de sensibilização e de fiscalização, a realizar em momentos e locais críticos;
 - Ampliar os instrumentos de dissuasão de comportamentos de risco em matéria de segurança rodoviária, designadamente através do reforço da rede de radares;
 - Enquadrar adequadamente o licenciamento de testes na via pública de sistemas automáticos de condução.

2.5. Promover a cooperação internacional

A cooperação internacional é um vetor fundamental da atuação do Ministério da Administração Interna.

A dimensão externa da segurança interna impacta, de forma direta, na afirmação do Estado de Direito democrático e na proteção e salvaguarda da segurança dos cidadãos.

A cooperação internacional em matéria de segurança obriga a uma capacidade de reforço dos mecanismos de troca de informações, designadamente:

- Nos domínios da prevenção e do combate ao crime;
- De gestão e controlo das fronteiras externas;
- De prevenção de fenómenos como o tráfico de seres humanos, de armas de fogo e de estupefacientes;
- De partilha de conhecimentos e de boas práticas com os nossos mais variados parceiros; e
- De reforço das respostas às situações de emergência e de proteção civil.

A cooperação internacional em que Portugal se mostra envolvido tem como vetores fundamentais de atuação:

- A pertença ao Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da União Europeia, destacando-se a conquista fundamental do Espaço de Livre Circulação Schengen;
- A pertença à Lusofonia, que nos impele ao incremento dos laços operacionais que nos unem aos Estados da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.
- A aposta em regiões estratégicas para os interesses nacionais;

- O destacar da importância de parceiros como os Estados do Médio Oriente e do Norte de África, bem como os países do continente americano, com destaque para a nossa parceria transatlântica com os EUA e para o reforço dos laços com a América Latina.

Neste contexto, o Ministério da Administração Interna conta, atualmente, com um efetivo empenhado de cerca de 250 elementos, sendo em:

- Participação em missões de paz e de gestão civil de crises;
- Envolvimento em ações de Agências Europeias, como sejam a Agência FRONTEX e a EUROPOL;
- Participação em funções de proteção e segurança às nossas Representações Diplomáticas;
- Dinamização de mecanismos de troca de informações, designadamente através dos Oficiais de Ligação colocados em países estrangeiros.

O esforço que, neste campo, o Governo se propõe fazer é, precisamente, o de aprofundar este contributo de Portugal enquanto país produtor de segurança para os seus cidadãos e para toda a comunidade internacional, designadamente:

- Incrementando a participação nacional nos diversos fóruns existentes no quadro das Nações Unidas, enquanto elementos agregadores das principais linhas de atuação internacionais, nomeadamente no âmbito das políticas de redução de catástrofes;
- Aprofundando a já excelente ligação de Portugal ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia.

2.6. Contribuir para uma democracia mais qualificada e participada

- Promover a participação democrática:
 - Prosseguir com os trabalhos necessários para o alargamento da plataforma de cadernos eleitorais desmaterializados a todos os consulados, em cooperação com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;
 - Desenvolver a plataforma tecnológica <euEleitor.mai.gov.pt>, o novo Portal de Serviços da Administração Eleitoral e do Recenseamento, que permite ao eleitor consultar informação sobre o seu recenseamento e proceder à atualização da sua morada de residência, assim como inscrever-se na Bolsa de Agentes Eleitorais do seu município de recenseamento ou solicitar a sua certidão eletrónica de eleitor.

3. Planeamento estratégico em matéria de segurança interna

3.1. Principais prioridades

3.1.1. Robustecer o sistema de segurança interna e aumentar a sua capacidade de ação, preventiva e reativa, através da capacitação das forças de segurança e da dignificação das condições de trabalho dos seus profissionais

- Dar continuidade à programação plurianual de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança, que se constitui como o instrumento decisivo e estratégico para a modernização das forças de segurança, tendo como principal objetivo a melhoria das condições de trabalho das forças de segurança e do serviço público prestado às populações. Neste contexto, o Governo prevê concretizar uma nova fase de investimentos em infraestruturas, viaturas, armamento e acessórios, equipamentos de proteção individual e tecnologias de informação, entre outros;
- Assegurar o contínuo rejuvenescimento e a manutenção de elevados graus de prontidão e eficácia operacional dos efetivos das forças de segurança;
- Reforçar a aposta em soluções que otimizem o modelo de gestão das forças de segurança, eliminando redundâncias, simplificando estruturas e concentrando recursos na missão operacional. Para o efeito, pretende-se promover serviços partilhados, com integração gradual das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico das forças de segurança.
- Reforçar a Rede Nacional de Segurança Interna, enquanto base tecnológica para os sistemas das forças de segurança e de proteção civil, o que permitirá elevar os níveis de resiliência e de resposta do Estado a situações de crise e de emergência;
- Proteger as infraestruturas críticas, através da promoção da sua designação e proteção, bem como do aumento da respetiva resiliência em diversas áreas setoriais, adotando medidas preventivas e de coordenação de resposta em situações de crise que envolvam diferentes áreas governativas;
- Continuar o pagamento aos elementos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da PSP dos retroativos de suplementos remuneratórios não pagos em períodos de férias: este processo, que teve início em 2020, prolongar-se-á ao longo da legislatura. Este pagamento representa um encargo anual de 28,5 milhões de euros, durante quatro anos.

3.1.2. Melhorar e clarificar o quadro legal em matéria de segurança interna

Em matéria:

- Da utilização de videovigilância por parte das forças de segurança;
- Do uso de armas de fogo no âmbito desportivo e da caça;
- Do uso de explosivos;

- Do controlo e fiscalização da utilização de sistemas de aeronaves não tripuladas (UAS — Unmanned Aircraft System), usualmente designadas por drones;
- De segurança privada;
- Do combate à violência no contexto desportivo.

3.1.3. Continuar a defesa dos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhadas, segundo uma abordagem humanista ao fenómeno migratório, sem descuidar a necessária promoção da segurança interna e o combate ao tráfico de seres humanos

- Desenvolver políticas de promoção da regularidade e segurança dos trajetos migratórios, promovendo uma abordagem mais humanista e um ágil relacionamento com a Administração Pública (Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações);
- Proceder à separação orgânica das funções policiais e das funções administrativas em matéria de imigração, processo que se encontra em curso com a reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Continuar o trabalho de implementação e operacionalização dos sistemas de informação e das infraestruturas relacionados com a gestão das fronteiras externas.

3.1.4. Combater a sinistralidade nas estradas, promovendo a Segurança Rodoviária

Em cooperação com as autarquias, pretende-se:

- Dar prioridade à execução da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030, que se baseia no Sistema de Transporte Seguro e na Visão Zero como sendo eixos estruturantes dos objetivos e medidas de prevenção e combate à sinistralidade na rede rodoviária, em alinhamento com as políticas europeias e mundiais de segurança rodoviária, assumindo o combate à sinistralidade rodoviária como sendo uma prioridade fundamental do Governo;
- Desenvolver planos e intervenções de mobilidade e segurança nas infraestruturas rodoviárias, e reforçar a fiscalização das condições de segurança das infraestruturas e das infrações em matéria de velocidade, neste último caso através da expansão da Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade.

3.1.5. Reforçar a participação democrática no processo eleitoral

- Desenvolver os trabalhos necessários para o alargamento da plataforma de cadernos eleitorais desmaterializados a todos os consulados, e ampliar a plataforma tecnológica <euEleitor.mai.gov.pt>, o novo Portal de Serviços da Administração Eleitoral e do Recenseamento.

3.1.6. Plano de Recuperação e Resiliência

No contexto da recuperação económica e social do país no pós-pandemia, foram definidas três áreas primordiais de intervenção: a habitação, a gestão integrada da floresta e a Administração Pública.

Nesta conjuntura, o Governo propõe-se a:

- Aumentar a capacidade de alojamento para os efetivos das forças de segurança;
- Reforçar a resiliência, segurança e cobertura das redes de comunicações de segurança e emergência do Estado;
- Robustecer a capacidade operacional da GNR, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e dos Corpos de Bombeiros no âmbito do combate aos incêndios rurais;
- Reforçar a capacidade nacional de acolhimento de nacionais de países terceiros.

4. Ações

4.1. Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança

No contexto da execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (2017-2021), o Governo investiu mais de 300 milhões de euros em:

- 72 empreitadas;
- 2.152 veículos;
- 25.306 armas e acessórios;
- 39.451 equipamentos de proteção individual;
- 22.131 equipamentos de apoio à atividade operacional;
- 2.160 equipamentos para funções especializadas;
- 43.845 equipamentos STIC.

Execução Material Total - por anos							
Medida	Indicador	Concluído / Entregue 2017	Concluído / Entregue 2018	Concluído / Entregue 2019	Concluído / Entregue 2020	Concluído / Entregue 2021	Total 2017-2021
Infraestruturas	N.º de Empreitadas concluídas	17	23	10	10	12	72
Veículos	N.º de Veículos (Aquisição)	48	260	677	583	584	2 152
Armamento	N.º de Armas/Acessórios	4 592	7 058	555	5 102	7 999	25 306
EPI	N.º de Coletes/Outros Equip. Proteção	3 733	20 479	6 703	3 473	5 063	39 451
EAAO	N.º de Equipamentos	2 978	3 294	8 884	3 061	3 914	22 131
EFE	N.º de Equipamentos	442	755	242	262	459	2 160
STIC	N.º de Equipamentos	32	1 041	13 752	14 287	14 733	43 845

Em execução da nova Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança (2022-2026), o Governo pretende dar continuidade ao planeamento estratégico da aquisição de meios adequados ao exercício da missão confiada às forças de segurança, elevando, assim, a sua capacidade de atuação e desempenho. Para o efeito, o Governo antecipa realizar um investimento total superior a 600 milhões de euros.

4.2. Admissões nas forças de segurança

O Governo tem a intenção de aprovar o plano plurianual de admissões nas forças de segurança para o período 2022-2026, impulsionando o rejuvenescimento e a manutenção de elevados graus de prontidão e eficácia operacional do efetivo das forças de segurança.

No ano de 2021, foram admitidos 2689 elementos para as forças de segurança. No corrente ano de 2022, serão abertas mais 2600 vagas para as forças de segurança.

Numa outra vertente, atualmente, encontram-se em formação 948 agentes da PSP.

	2012/2015	2016	2017	2018	2019	2016/2019	2020	2021
Admissões GNR	1 802	344	380	625	935	2 284	85	1 533
Admissões PSP	511	811	305	423	607	2 146	856	1 019
Admissões SEF	12	125	41	46	244	456	143	137
Total Admissões	2 325	1 280	726	1 094	1 786	4 886	1 084	2 689

4.3. Criminalidade

Nesta matéria, importa assinalar o papel preponderante das forças de segurança no planeamento e operacionalização das medidas de prevenção e mitigação da criminalidade, nomeadamente por via da execução dos programas e ações específicos de policiamento e prevenção da criminalidade, aos quais, em 2021, foi dada continuidade.

Os números provisórios da criminalidade apontam sinais positivos, os quais refletem o investimento que o Governo tem feito nas forças de segurança. Neste contexto, destaca-se a diminuição da criminalidade violenta e, ainda, a diminuição global de ocorrências em ambiente escolar, nomeadamente as relacionadas com o *bullying*. Por outro lado, os crimes de violência doméstica continuam a registar níveis de participação muito elevados – apesar de as participações terem diminuído 4%, a violência doméstica continuará a merecer uma especial atenção do Governo e das forças de segurança.

4.4. Proteção e socorro

O Orçamento do Estado para 2022 (OE2022) reforça a dotação orçamental destinada aos bombeiros portugueses, na ordem dos 30 milhões de euros, o que corresponde a um aumento orçamental superior a um milhão de euros (mais 3,7% em relação a 2021).

Para fazer face aos constrangimentos financeiros decorrentes do empenhamento nas operações associadas à COVID-19, o OE2022 prevê, ainda, 2,5 milhões de euros para reforço da capacidade operacional das Associações Humanitárias de Bombeiros, bem como mais de 920 mil euros para o Fundo de Proteção Social do Bombeiro – passando este Fundo a receber, em 2022, perto de 1,8 milhões de euros, o que representa um crescimento superior a 100% em relação a 2021.

Noutra vertente, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil está a preparar o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais, reforçando o número de equipas de intervenção permanente nos corpos de bombeiros, com o objetivo de melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro em face de acidentes e catástrofes.

Por outro lado, o novo modelo territorial da proteção civil assume uma lógica de maior proximidade ao território, populações e entidades parceiras da proteção civil, com particular destaque para os bombeiros.

A 31 de março de 2022, o Programa “Aldeias Seguras, Pessoas Seguras”, criado para a proteção de aglomerados populacionais e proteção florestal, contava com:

- 2.107 aglomerados envolvidos;
- 1.691 Oficiais de Segurança Local designados em 1967 aglomerados;
- 839 planos de evacuação elaborados;
- 1612 aglomerados identificados como locais de abrigo/refúgio;
- 294 simulacros realizados.

4.5. Segurança Rodoviária

Na última década, foi possível reduzir substancialmente a sinistralidade rodoviária; porém, todos os anos, centenas de pessoas continuam a morrer na estrada. Porque morrer na estrada não tem de ser uma inevitabilidade, o Governo, através da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, está a ultimar um plano ambicioso de segurança rodoviária que, até 2050, visa atingir as ZERO mortes na estrada.

Ano	Acidentes com vítimas	Vítimas Mortais*	Feridos Graves*	Feridos Ligeiros*
2017	34.416	510	2.198	41.787
2018	34.235	508	2.141	41.356
2019	35.704	474	2.301	43.202
2020	26.501	390	1.829	30.706
2021**	28.868	389	2.093	33.812

*Dados a 24h

** Resultados preliminares

4.6. Ucrânia

No âmbito do esforço nacional de auxílio à Ucrânia, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras criou uma plataforma online, em três línguas, para receber pedidos de proteção temporária formulados por residentes ucranianos, com o título 'SEFforUkraine.sef.pt'. Esta plataforma permite que todos os cidadãos ucranianos e seus familiares (agregado familiar), bem como qualquer cidadão estrangeiro a residir na Ucrânia, possam efetuar um pedido de proteção temporária por um ano, prorrogável por dois períodos de seis meses.

Até ao dia 25 de abril, Portugal tinha recebido mais de 33.250 pedidos de proteção temporária, sendo 31.739 de nacionais da Ucrânia.

5. Programa Orçamental

Orçamento MAI para 2022

- 2.380,1 M€ (valor total, expurgado o valor das transferências do OE da ANEPC)
- Receitas de Impostos (RI): 1.756 M€
- Receitas Próprias (RP): 536,5 M€
- Financiamento Comunitário: 87,8 M€

Proposta de Orçamento do Estado 2022 face a 2021

- + 164,6 M€
- Receitas de Impostos (RI): + 124,1 M€
- Receitas Próprias (RP): - 5,4 M€
- Financiamento Comunitário: + 45,9 M€

Estrutura

- Despesas com pessoal: 74,27% do orçamento
- Aquisição de bens e serviços: 10,04% do orçamento
- Aquisição de bens de capital: 6,42% do orçamento

Investimento

- Representa cerca de 6% do orçamento

5.1. Dotação Inicial por fonte de financiamento

MAI - Organismos	Dotação Inicial OE 2021				Dotação Inicial OE 2022				D DI POE 2022 / DI OE 2021 (valor)			
	RI	RP	FC	Total	RI	RP	FC	Total	RI	RP	FC	Total
AGMAI (Gabinetes)	2 813 249	0	0	2 813 249	2 813 249	0	0	2 813 249	0	0	0	0
SGMAI	17 951 919	32 605 000	20 000	50 576 919	19 151 920	19 555 000	20 000	38 726 920	1 200 001	-13 050 000	0	-11 849 999
SGMAI - projetos	67 002 226	28 941 016	100 000	96 043 242	41 002 226	33 978 441	30 019 962	105 000 629	-26 000 000	5 037 425	29 919 962	8 957 387
SGMAI - ind. compensatória	0	0	0	0	26 000 000	0	0	26 000 000	26 000 000	0	0	26 000 000
SGMAI - reserva	36 602 223	0	0	36 602 223	36 974 654	0	0	36 974 654	372 431	0	0	372 431
IGAI	3 176 256	3 000	84 030	3 263 286	3 776 256	2 000	40 000	3 818 256	600 000	-1 000	-44 030	554 970
ANEPC	47 079 651	57 871 999	0	104 951 650	50 635 268	61 622 000	0	112 257 268	3 555 617	3 750 001	0	7 305 618
ANEPC - projetos	3 801 538	0	4 993 013	8 794 551	3 245 921	0	17 712 070	20 957 991	-555 617	0	12 719 057	12 163 440
ANSR	0	37 951 149	1 766 948	39 718 097	0	55 293 983	362 963	55 656 946	0	17 342 834	-1 403 985	15 938 849
ANSR - projetos	0	0	0	0	0	4 081 704	0	4 081 704	0	4 081 704	0	4 081 704
SEF	9 750 000	92 882 778	16 170 063	118 802 841	9 750 000	97 529 722	11 128 742	118 408 464	0	4 646 944	-5 041 321	-394 377
SEF - projetos	0	0	0	0	0	0	4 723 200	4 723 200	0	0	4 723 200	4 723 200
PSP	668 175 403	134 531 845	5 038 157	807 745 405	712 543 276	138 885 181	2 935 217	854 363 674	44 367 873	4 353 336	-2 102 940	46 618 269
PSP - projetos	0	0	0	0	0	0	307 500	307 500	0	0	307 500	307 500
GNR	775 665 341	100 143 534	13 567 466	889 376 341	824 226 207	89 180 398	11 777 996	925 184 601	48 560 866	-10 963 136	-1 789 470	35 808 260
GNR - projetos	0	0	0	0	0	448 430	3 249 031	3 697 461	0	448 430	3 249 031	3 697 461
SS PSP	0	6 082 000	0	6 082 000	0	5 870 500	0	5 870 500	0	-211 500	0	-211 500
SS PSP - projetos	0	0	0	0	0	0	3 040 000	3 040 000	0	0	3 040 000	3 040 000
CP PSP	0	971 000	0	971 000	0	975 000	0	975 000	0	4 000	0	4 000
SS GNR	0	21 500 000	0	21 500 000	0	21 500 000	0	21 500 000	0	0	0	0
SS GNR - projetos	0	0	0	0	0	0	1 592 000	1 592 000	0	0	1 592 000	1 592 000
ENB	0	4 170 841	50 717	4 221 558	0	6 888 799	0	6 888 799	0	2 717 958	-50 717	2 667 241
ENB - projetos	0	107 690	110 451	218 141	0	186 844	968 001	1 154 845	0	79 154	857 550	936 704
SIRESP	0	24 202 078	0	24 202 078	5 149 150	513 658	0	5 662 808	5 149 150	-23 688 420	0	-18 539 270
SIRESP - projetos	0	0	0	0	20 850 850	0	0	20 850 850	20 850 850	0	0	20 850 850
Total	1 632 017 806	541 963 930	41 900 845	2 215 882 581	1 756 118 977	536 511 660	87 876 682	2 380 507 319	124 101 171	-5 452 270	45 975 837	164 624 738



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Praça do Comércio

1149-015 Lisboa

Telefone: (+351) 213 232 000